



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Princesa Isabel nº 410, Boa Vista - Recife/PE

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 17/2021** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE DIGITAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E A  
**EMPRESA AJ SERVIÇOS DE MÃO DE**  
**OBRA EIRELI**, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada, pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.334.034-33, portador da cédula de identidade nº 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.972.684-63, portador da cédula de identidade nº 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta cidade e, do outro lado, a empresa **AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI**, com sede na Rua Professor José Cândido Pessoa, nº123, Bairro Novo - Olinda/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.633.573/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio-gerente, Sr. **ADIEL JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 412.236.404-34, portador da cédula de Identidade nº 2.111.942 - SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 671/2024/CMR** e,

**CONSIDERANDO** o Despacho, datado de 27/02/2024, do Diretor da Divisão de Informática, encaminhado ao Secretário de Coordenação Geral, em que apresenta sua justificativa e solicitação para o acréscimo de 02(dois) Coordenadores de Digitadores;

**CONSIDERANDO** a autorização do Primeiro Secretário, *ad referendum* da Comissão Executiva, no Despacho, datado de 27/02/2024, do Diretor da Divisão de Informática;

**CONSIDERANDO** o Despacho, datado de 28/02/2024, do Secretário de Coordenação Geral, para a Controladoria Geral do Poder Legislativo, encaminhando o processo para análise e emissão de parecer técnico acerca dos valores contratuais em face do acréscimo requerido.

**CONSIDERANDO** o Despacho, datado de 04/03/2024, da Controladoria Geral do Poder Legislativo, pelo qual informa os valores e percentual correspondente acréscimo do contrato, e encaminha o processo para a Procuradoria, com empenho anexo;





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Princesa Isabel nº 410, Boa Vista - Recife/PE**

**CONSIDERANDO** o previsto na Cláusula Sétima concernente às alterações, e na Cláusula Oitava relativo a acréscimo e supressões do Contrato original;

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato nº 17/2021, o qual foi originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021/SCG**, instaurado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, LOTE II**, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo na prestação dos serviços de mais 02(dois) Coordenadores de Digitadores, passando o quantitativo para 04 (quatro) Coordenadores de Digitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Com o acréscimo do quantitativo de mão de obra, objeto deste termo, fica acrescida, ao valor mensal do contrato, a importância de R\$ 20.056,72 (vinte mil cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), que corresponde a 4,72%(quatro vírgula cinquenta e dois por cento) do valor mensal atualizado do contrato original, passando o valor mensal de R\$ 496.419,59 (quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 516.476,31(quinhetos e dezesseis mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos alocados para a execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 01. 01.2.001 3.3.90.37, mediante Nota de Empenho nº 2024.000128, emitida em 01/03/2024, para o presente exercício.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas para o exercício(s) subsequentes(s) serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento da presente finalidade (locação de mão de obra), consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o referido exercício.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA aditará a apólice da garantia de execução contratual, nos termos da cláusula décima terceira do contrato original, atualizando-a com novos valores dispostos neste Termo Aditivo.



Accessório - PROC 671/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Carlos Emanuel de Albuquerque Alves. Para validar o documento, vá ao endereço https://municipio.recife.pe.gov.br/portal/validar\_documento e informe o número do documento.



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
PODER LEGISLATIVO  
Princesa Isabel nº 410, Boa Vista - Recife/PE**

PARÁGRAFO ÚNICO – Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, relativo aos serviços prestados, oriundos deste termo aditivo, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o caput desta cláusula.


**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, juntamente com as testemunhas abaixo subscritas, sendo a seguir registrado em livro próprio da Procuradoria Legislativa, conforme dispõe o artigo 60 da Lei Federal nº 8.666/93.

Recife, 15 de março de 2024.

  
**ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO**  
Presidente da Câmara Municipal do Recife  
**CONTRATANTE**

  
**RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**  
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife  
**CONTRATANTE**

  
**ADIEL JOSÉ DOS SANTOS**  
Sócio da empresa AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Assinado digitalmente por  
CPF CARLOS EMANUEL DE  
ALBUQUERQUE ALVES  
Data: 08/03/2024 10:24

2. \_\_\_\_\_  
CPF/MFnº \_\_\_\_\_

Acessório - PROC 671/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Carlos Emanuel de Albuquerque Alves. Para validar o documento, acesse o endereço eletrônico: <https://www.transparencia.org.br> ou o endereço eletrônico: <https://www.transparencia.org.br> ou o endereço eletrônico: <https://www.transparencia.org.br> ou o endereço eletrônico: <https://www.transparencia.org.br>

